

**\* Revogada em sua totalidade pelo art. 3º da Lei nº 4416, de 07 de agosto de 2014.**

**~~LEI Nº 4.347, DE 19 DE MARÇO DE 2014.~~**

**~~“Altera a ementa e a redação do Art. 1, da Lei Municipal nº. 4.260, de 15 de agosto de 2013”. -~~**

~~--~~

~~— O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei: -~~

~~— Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº. 4.260, de 15 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação: -~~

~~*“Cria e denomina de “SILMARA SEBASTIANA CAMARA LIMA” a Escola Municipal localizada na Rua C, nº. 620, Bairro Alcides Veríssimo, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.*~~

~~— Art. 2º. O Art.1º, da Lei Municipal nº. 4.260, de 15 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: -~~

~~*“Art.1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e denominada de “SILMARA SEBASTIANA CAMARA LIMA”, a Escola Municipal localizada na Rua C, nº. 620, Bairro Alcides Veríssimo, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais”.*~~

~~— Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Iturama, MG, 19 de março de 2014.~~

~~**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama*~~

~~Autor: Poder Executivo~~

